



Designa membros para compor a Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações Empresariais, no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II,"c", ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º, X, e art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.583/2023, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações Empresariais, denominada "Selo Empresa Amiga da Mulher", no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – presidente: VILMA MARIA DOS SANTOS – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

II – membros:

- a) SÔNIA MARIA DE BARROS – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
- b) KAROLINE ALVES CONCEIÇÃO – Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo
- c) JÚLIA BATISTA DE SOUSA TENÓRIO – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- d) KÁTIA VITAL NAVARRO WATANABE – Secretaria de Saúde
- e) FABIANA CRISTINA COSTA DA SILVA – Secretaria de Habitação
- f) APARECIDA DE FÁTIMA GEBARA GRANA – Secretaria de Assistência Social
- g) MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA – Secretaria de Educação
- h) ROSANA DA COSTA ANDRADE – Secretaria de Administração e Modernização
- i) ROSA SANT'ANNA PAIOLA – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- j) MARIA APARECIDA DE SOUZA MAIA – Diretoria de Ensino/Mauá
- k) DEISE KELLY COPCESCKI – Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Mauá
- l) ILCA PEREIRA DE ALMEIDA – Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá
- m) NILZA HELENA MARIUCCI – Associação das Empresas do Polo Industrial do Sertãozinho
- n) MARISA NACABE BRAGA DA SILVA – Câmara Municipal de Mauá
- o) DÉBORA PIZZOTTI RIBEIRO – Câmara de Dirigentes Lojistas de Mauá

Art. 3º Compete à Comissão de Análise e Seleção:

I – receber os documentos e planos de trabalho previstos no Anexo ao Decreto nº 9.177, de 12 de junho de 2023.

II – analisar, julgar e classificar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Decreto, bem como realizar a classificação dos projetos das organizações sociais participantes do processo de seleção;

III – julgar os documentos comprobatórios e requerimentos apresentados no curso do processo de seleção, bem como processar os recursos interpostos;

IV – dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões;



V – dar publicidade dos resultados em relação aos planos apresentados.

Parágrafo Único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligência para verificação da autenticidade das informações apresentadas ou para cumprimento do disposto no inciso IV deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 11.741, de 23 de novembro de 2023.

Município de Mauá, em 21 de dezembro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

er/